

## A FORMA DE PROVIMENTO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E O SEU IMPACTO NA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Aline da Silva Lima<sup>1</sup>  
Viviane do Rocio Barbosa<sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente trabalho tem por objetivo discutir a relevância da forma de provimento para o cargo de direção e o seu impacto na gestão democrática. De fato, sabe-se que apesar de variadas formas de provimento do cargo, em aproximadamente 70% dos municípios brasileiros se dá por simples nomeação, de acordo com o IBGE. Sob esta ótica, é possível que tais nomeações se deem de forma arbitrária, sem estabelecer requisitos necessários para exercer a função de direção, assim como, podem visar outros interesses, de cunho eleitoral ou pessoal, que visam a reprodução da ideologia dominante. Com efeito, estas nomeações podem comprometer a promoção da gestão democrática. Neste estudo, há uma pesquisa de caráter bibliográfico, com metodologia exploratória, a partir de uma abordagem quantitativa. Os teóricos norteadores deste trabalho são: Paro (2003), Sander (2007), Gadotti (2017), Lück (2009), Althusser (1985), Bordieu (1992) e Vasconcelos (2019). A princípio, expõem-se neste trabalho as atribuições do diretor escolar e competências necessárias para exercer esta função complexa no âmbito educacional. Trata-se de um cargo de liderança e gerenciamento que lida com variadas questões educacionais, pois a gestão escolar abrange aspectos administrativos, financeiros, pedagógicas e jurídicos. Em seguida, discute-se as formas de provimento do gestor escolar e o impacto que estas podem gerar no contexto da gestão democrática e na permanência da hierarquia dominante. Desta forma, há a análise da forma de provimento do gestor escolar e a sua repercussão no contexto da gestão democrática.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação. Diretor Escolar. Nomeação. Gestão Democrática.

### INTRODUÇÃO

Este trabalho tem por objetivo discutir a relevância do cargo de direção, assim como, a importância da sua forma de provimento, que deve contemplar profissionais aptos para exercer as atribuições de direção. De fato, o diretor deve ter a formação adequada para exercer as atividades do gestor, no âmbito administrativo, pedagógico, financeiro e jurídico. Assim como as habilidades necessárias para relacionar-se com a comunidade escolar, visando alcançar os fins da educação, formando cidadãos atuantes e promovendo uma sociedade mais justa, livre e solidária.

A metodologia deste trabalho é exploratória, com abordagem quantitativa, logo,

<sup>1</sup> Graduada em Letras com habilitação em Língua Inglesa pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, em Sobral-Ceará. Pós-graduanda em Gestão Escolar pela Faculdade Focus, em Cascavel-Paraná. E-mail: alinedsl2020@gmail.com.

<sup>2</sup> Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal do Paraná (2000), Mestrado (2008) e Doutorado (2013) em Educação pela Universidade Federal do Paraná.

trata-se de uma pesquisa de caráter bibliográfico, fundamentada principalmente nos teóricos: Paro (2003), Sander (2007), Gadotti (2017), Lück (2009), Althusser (1985), Bordieu (1992) e Vasconcelos (2019). Estes autores discutem os aspectos educacionais, políticos e sociológicos relevantes para a abordagem deste estudo. Além disso, este trabalho faz a análise de legislações pertinentes à temática educacional e de dados estatísticos sobre o órgão gestor de educação e seu titular presentes no cenário da educação brasileira.

Este estudo, surgiu a partir da problemática em que no contexto da atual gestão democrática, ainda prevalece a seleção de diretores por meio de simples nomeação em aproximadamente 70% dos municípios brasileiros, de acordo com pesquisa realizada pelo IBGE em 2018. Estas indicações podem ocorrer de forma arbitrária pelo Poder Executivo ou por Secretário de Educação também designado pelo mesmo poder. Nesse sentido, é possível que estas indicações sejam baseadas em outros motivos, alheios à educação, visando outros interesses, seja pessoal ou de cunho eleitoral, que visam apenas a permanência da ideologia dominante.

Neste ínterim, uma vez observada a possibilidade de uma escolha arbitrária dos gestores, é notável que há lacunas para a admissão de indivíduos despreparados e não-habilitados para exercer as atribuições do cargo de diretor, que é uma função relevante no âmbito escolar. De fato, é possível que o ato de nomeação ocorra sem critérios razoáveis de escolha, de modo autoritário, onde indivíduos desqualificados podem ocupar com facilidade a direção de uma instituição de ensino, visto que não há um processo seletivo democrático, transparente e justo.

Nesse sentido, o Estado legitima seus representantes por meio de simples nomeação, com o fim de controlar as atividades e questões pertinentes às instituições de ensino. Desta forma, há o controle dos sujeitos participativos deste processo educacional, visando a reprodução de ideologias dominantes, a permanência das hierarquias e desigualdades sociais.

Partindo deste pressuposto, subtende-se que estas indicações podem ser um problema para a forma de gestão democrática do ensino público, com consequências a médio ou longo prazo no âmbito educacional. Logo, questiona-se o porquê da função de direção escolar ainda ter como forma de provimento a simples nomeação. De fato, é questionável que a respectiva forma de provimento seja hábito comum em maioria dos municípios brasileiros.

Por conseguinte, é necessário refletir a real motivação da simples nomeação, que possivelmente é utilizada para ter o controle do ambiente escolar, a partir da escolha de um representante legitimado para esta função. Logo, sabe-se que o cargo de direção escolar possui uma função complexa e relevante no contexto da educação

e, indiscutivelmente, a forma de provimento deste cargo é importante para a gerência da comunidade escolar. Desta forma, a escolha do gestor deve ser realizada a partir dos princípios democráticos de direito, a fim de alcançar os reais objetivos da educação.

Este trabalho está dividido em duas seções. A primeira, sob o título de “As atribuições e complexidades do cargo de direção escolar” apresenta as atribuições inerentes à função de diretor escolar e a atividade complexa desempenhada por este profissional. Depois, a segunda seção discute as formas de provimento do cargo de direção e a forma como se dá o provimento destes cargos na maioria dos municípios brasileiros, ou seja, ato de simples nomeação, em que visam a manutenção da hierarquia dominante. Nestes termos, analisa-se o impacto que essas formas de provimento e a escolha do gestor podem gerar no contexto social e no âmbito da gestão democrática.

Neste trabalho, como um todo, pretende-se discutir a forma de provimento do gestor escolar e as consequências no âmbito da gestão democrática. Nesse sentido, este estudo busca compreender o papel do diretor e as atividades inerentes à sua função, assim como, as formas de provimento deste cargo e o impacto que a escolha deste representante, como a simples nomeação, pode gerar na gestão escolar.

## **1. AS ATRIBUIÇÕES E COMPLEXIDADES DO CARGO DE DIREÇÃO ESCOLAR DESENVOLVIMENTO**

Este capítulo tem por objetivo discutir as atribuições do cargo de diretor escolar. Sabe-se que as atribuições do gestor escolar contemplam diversas esferas, seja no âmbito pedagógico, administrativo e financeiro. Logo, é necessário um profissional que seja apto e capaz de gerenciar os variados aspectos pertinentes ao ambiente escolar, assim como a formação adequada para desempenhar o papel de gestor.

Desde já, este estudo utilizará as conceituações de Lück (2009), que apresenta as competências e atribuições do gestor escolar, assim como, outros aspectos importantes para a compreensão da função do diretor. A educadora salienta a importância da competência dos profissionais da educação para se obter uma educação de qualidade. Sobre este aspecto, Lück (2009, p. 12) afirma:

Já é amplamente reconhecido que a qualidade da educação se assenta sobre a competência de seus profissionais em oferecer para seus alunos e a sociedade em geral experiências educacionais formativas e capazes de promover o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao enfrentamento dos desafios vivenciados em um mundo globalizado, tecnológico,

orientado por um acervo cada vez maior e mais complexo de informações e por uma busca de qualidade em todas as áreas de atuação.

Nesse sentido, a qualidade da educação de uma instituição de ensino está diretamente ligada à competência e habilitação dos profissionais, recursos e planejamentos suficientes para alcançar a efetividade do ensino e aprendizagem. Trata-se, pois, de uma interdependência, em que para se obter uma educação significativa e de qualidade, precisa-se de investimentos em políticas públicas eficientes e na capacitação de profissionais que sejam habilitados para exercer seu ofício no âmbito educacional.

Entre estes profissionais, destaca-se a figura do diretor escolar. O gestor escolar desempenha um papel relevante na instituição educacional. Ele é responsável por diversos elementos presentes no estabelecimento de ensino, nas esferas administrativa, financeira, pedagógica e jurídica. De fato, quem atua na direção possui um papel norteador na elaboração e aplicação dos planos de trabalho da escola. Logo, o gestor deve ter a qualificação necessária para lidar com os aspectos pedagógicos, econômicos, políticos e culturais. Nestes termos, Lück (2009) destaca as competências do diretor escolar, que são sintetizadas na tabela a seguir:

#### **Quadro 1: Competências do Diretor Escolar a partir da obra de Lück (2009)**

1. Garante o funcionamento pleno da escola como organização social, com o foco na formação de alunos e promoção de sua aprendizagem, mediante o respeito e aplicação das determinações legais nacionais, estaduais e locais, em todas as suas ações e práticas educacionais.
2. Aplica nas práticas de gestão escolar e na orientação dos planos de trabalho e ações promovidas na escola, fundamentos, princípios e diretrizes educacionais consistentes e em acordo com as demandas de aprendizagem e formação de alunos como cidadãos autônomos, críticos e participativos.
3. Promove na escola o sentido de visão social do seu trabalho e elevadas expectativas em relação aos seus resultados educacionais, como condição para garantir qualidade social na formação e aprendizagem dos alunos.
4. Define, atualiza e implementa padrões de qualidade para as práticas educacionais escolares, com visão abrangente e de futuro, de acordo com as demandas de formação promovidas pela dinâmica social e econômica do país, do estado e do município.
5. Promove e mantém na escola a integração, coerência e consistência entre todas as dimensões e ações do trabalho educacional, com foco na realização do papel social da escola e qualidade das ações educacionais voltadas para seu principal objetivo: a aprendizagem e formação dos alunos.
6. Promove na escola o sentido de unidade e garante padrões elevados de ensino, orientado por princípios e diretrizes inclusivos, de equidade e respeito à diversidade, de modo que todos os alunos tenham sucesso escolar e se desenvolvam o mais plenamente possível.
7. Articula e engloba as várias dimensões da gestão escolar e das ações educacionais, como condição para garantir a unidade de trabalho e desenvolvimento equilibrado de todos os segmentos da escola, na realização de seus objetivos, segundo uma perspectiva interativa e integradora.
8. Adota em sua atuação de gestão escolar uma visão abrangente de escola, um sistema de gestão escolar e uma orientação interativa, mobilizadora dos talentos e competências dos

participantes da comunidade escolar, na promoção de educação de qualidade.

**Fonte:** Luck, Heloisa. Dimensões de gestão escolar e suas competências. Curitiba: Editora Positivo, 2009.

De acordo com a tabela acima, observa-se o caráter multifuncional do cargo de direção escolar. Na primeira competência, o diretor é encarregado do pleno funcionamento da instituição escolar, com a finalidade de cumprir a sua função social, promovendo a aprendizagem dos discentes. Na segunda, vê-se a função do diretor para a aplicação de princípios e fundamentos da educação para fins de orientação das práticas, planos de trabalho e ações no contexto da escola, conforme as suas necessidades.

Em seguida, na terceira competência, o gestor deve contribuir para a promoção de uma visão social da escola, considerando a sua importância para a sociedade e as expectativas de seus resultados. Depois, na quarta competência, o diretor deve implementar e atualizar os padrões de qualidade da escola, buscando concretizar as metas propostas para o futuro de acordo com a realidade escolar.

Na quinta competência, o gestor deve promover a integração no ambiente escolar em todas as suas dimensões, logo, a escola deve exercer a sua função na sociedade, promovendo a cidadania na comunidade escolar, com foco na aprendizagem e formação dos discentes. Já na sexta competência, o diretor deve promover a unidade e o padrão de qualidade no ensino dentro da instituição, respeitando e incluindo a diversidade no ambiente e nos respectivos planos de trabalho.

Por sua vez, na sétima competência o gestor deve fomentar a perspectiva integradora, a articulação das variadas dimensões presentes no âmbito da gestão escolar e nas ações educativas, visando o seu pleno desenvolvimento. Por fim, na oitava competência, o diretor deve possuir uma visão ampla da escola, interagindo e mobilizando os sujeitos participantes deste processo educacional, integrando a todos, com a busca constante por uma formação e aprendizagem de qualidade.

Nessa perspectiva, o diretor escolar possui diversas atribuições e responsabilidades no âmbito escolar. Ele deve gerenciar a escola, garantindo sua organização e devido funcionamento na comunidade escolar, articulando professores, alunos e família, promovendo ações integradoras a fim de alcançar o pleno desenvolvimento do educando e sua formação para exercer a cidadania.

Nesse contexto, é importante que o diretor tenha as competências e as habilitações necessárias para exercer as suas atribuições no âmbito escolar. Logo,

para se obter um gestor escolar competente para exercer esta função, é imprescindível um processo seletivo democrático, justo e transparente que contemple os aspectos teóricos, técnicos e práticos necessários para a gestão democrática do ensino público. De fato, uma educação de qualidade está diretamente ligada à formação técnica e profissional de seus educadores.

## **2. NOMEAÇÃO ARBITRÁRIA DO DIRETOR ESCOLAR E O SEU IMPACTO NA GESTÃO DEMOCRÁTICA**

Nesta seção, discute-se as formas de provimento do cargo de diretor escolar e o impacto que estas formas de escolha do gestor podem gerar no âmbito da gestão democrática, na formação dos alunos e perpetuação da ideologia dominante. Com efeito, discute-se como esta simples nomeação tem influência no processo de ensino-aprendizagem e na manutenção do poder e hierarquia das classes dominantes.

A competência do gestor escolar está diretamente ligada a um planejamento e gerenciamento das práticas educacionais e seus resultados. Nestes termos, é imprescindível conhecer as formas de provimento deste cargo, atribuído de funções complexas e desafiadoras no âmbito escolar. Com efeito, há diversas modalidades para o provimento do cargo de gestor escolar, segundo Vitor Henrique Paro (2003, p.08):

*Grosso modo*, podem ser consideradas três modalidades de escolha do diretor, todas elas passíveis de variações que, todavia, não mudam suas características básicas: a) nomeação pura e simples por autoridade estatal (governamental ou não); b) concurso de títulos e provas; e c) eleição. A defesa ou crítica a cada uma dessas alternativas constitui outras tantas maneiras de evidenciar a relevância da escolha do diretor na condução dos problemas da escola.

Nesse sentido, há três modalidades básicas de escolha do diretor, entre elas: a nomeação por autoridade competente, o concurso público de provas e títulos, e a eleição. O autor destaca que a forma como o gestor é escolhido tem papel decisivo nas relações do ambiente escolar, uma vez que o diretor ocupa uma posição de liderança, dotada de caráter deliberativo em matéria de educação.

Por outro lado, apesar de previstas algumas modalidades de escolha do gestor escolar, o procedimento majoritariamente utilizado é o ato de “simples nomeação” em cerca de 70% dos municípios brasileiros, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Logo, tais nomeações abrem margem para escolhas arbitrárias, com a possibilidade de indicações de cunho político-clientelistas, que visam a

formação de “currais eleitorais”, com o objetivo de permanência da hierarquia dominante.

Por vezes, ainda são nomeados gestores sem o mínimo de qualificação e competência para o respectivo cargo, visto que para desempenhar uma direção escolar é necessário desempenhar funções de cunho bastante complexo. De fato, esta lacuna pode levar a algo distante do verdadeiro objetivo da educação, que segundo a Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional – LDBEN (1996) é o pleno desenvolvimento do educando para exercer a cidadania e o trabalho pautados na dignidade da pessoa humana.

Nessa perspectiva, a escola tem uma função primordial para a comunidade e principalmente para o Estado, pois é a partir da escola que surge uma rede de relacionamentos e de reprodução de ideologias dominantes. De acordo com Althusser (1985, p. 64): “[...] há um Aparelho Ideológico de Estado que desempenha incontestavelmente o papel dominante, embora nem sempre se preste muita atenção à sua música: ela é de tal maneira silenciosa! Trata-se da Escola.”

A escola é um aparelho ideológico que está essencialmente sob o controle do Estado, que determina a sua estrutura, os currículos e seus respectivos profissionais atuantes com o fim de manter o controle do ambiente escolar e de suas mentes. Também, este aspecto é evidente na forma de provimento do diretor, que por simples indicação pode ocupar um cargo de atribuições complexas, mantendo o controle e ao mesmo tempo, perpetuando a ideologia dominante que convém a quem está no poder. Sob esta ótica, Althusser (1985, p. 65) afirma:

Cada massa que fica pelo caminho está praticamente recheada da ideologia que convém ao papel que ela deve desempenhar na sociedade de classes: papel de explorado (com consciência profissional, moral, cívica, nacional e apolítica altamente desenvolvida); papel de agente da exploração (saber mandar e falar aos operários: as relações humanas), de agentes da repressão (saber mandar e ser obedecido sem discussão ou saber manejar a demagogia da retórica dos dirigentes políticos), ou profissionais da ideologia (que saibam tratar as consciências com o respeito, isto é, com o desprezo, a chantagem, a demagogia que convém, acomodados às subtilezas da Moral, da Virtude, da Transcendência, da Nação [...])

Nesse sentido, quando o Estado assume esse controle total, principalmente no que diz respeito às atividades gerenciadoras do gestor escolar, é possível observar o controle das atividades e das pessoas que estão presentes no ambiente escolar. De fato, a partir da disseminação da ideologia dominante, os sujeitos deste processo aprendem a desempenhar o papel que convém ao Estado e, portanto, submetem-se a este regime sem quaisquer questionamentos. Trata-

se, pois, de uma violência simbólica, que gera consequências no âmbito social de acordo com Bourdieu e Passeron (1992, p.19):

Todo poder de violência simbólica, isto é, todo poder que chega a impor significações e a impô-las como legítimas, dissimulando as relações de força que estão na base de sua força, acrescenta sua própria força, isto é, propriamente simbólica, a essas relações de força.

Com efeito, observa-se a ideologia dominante sendo perpetrada na escola, de forma legítima e silenciosa em discentes, docentes e toda a comunidade escolar, onde estes sujeitos já possuem papéis pré-determinados e estabelecidos na sociedade de classes. Desta forma, há a reprodução de uma hierarquia e dominação social, que visa os interesses de uma classe dominante, em contraposição à gestão democrática, com ampla participação.

Neste ínterim, a forma de provimento do diretor escolar por “simple ato de nomeação” em cerca de 70% dos municípios brasileiros representa uma forma legítima e dissimulada de reproduzir a ideologia dominante. De forma que mantém o controle do gerenciamento escolar, atividades pedagógicas e sujeitos participantes desse processo.

Assim, é necessário combater as ideologias de cunho antidemocráticas e autoritárias, logo, tais ideologias visam apenas manutenção da hierarquia dominante, conforme aponta Vasconcellos (2019, p.129): “A reprodução da ideologia dominante, o autoritarismo, o conhecimento desvinculado da realidade, a evasão, a lógica classificatória e excludente (repetência ou aprovação sem apropriação do saber), a discriminação social na e através da escola.”

Nessa perspectiva, a reprodução das ideologias dominantes estão presentes em muitas instituições de ensino, de forma silenciosa, uma violência simbólica sob o controle do representante do Estado, de forma legítima e possivelmente com forte autoritarismo. Assim, permanecem reproduzindo hierarquias dominantes, com o distanciamento de uma escola emancipatória, pautada nos ideais da gestão democrática, com ampla participação da comunidade escolar. A fim de superar essas problemáticas, Benno Sander (2007, p. 439) afirma:

No âmbito específico de nossas escolas e universidades, a superação desses desafios dependerá, em grande parte, de um esforço conjugado e sustentado de políticos e educadores para conceber políticas públicas e formas de organização e administração tecnicamente eficientes e eficazes, culturalmente relevantes e significativas para educadores e educandos e politicamente efetivas para a comunidade escolar e seu entorno social, valorizando o espírito público, a participação democrática e a construção social. O papel do educador, como protagonista do ensino, da pesquisa e da gestão escolar, é insubstituível para enfrentar esses desafios. É por

essa razão que a formação do educador em termos de sua preparação multirreferencial para a pesquisa, o ensino e a gestão da educação se impõe como requisito inadiável.

Com efeito, para se alcançar uma educação de qualidade, é necessário investimentos em políticas públicas, assim como o investimento na formação de profissionais da educação, com o fim de qualificar gestores competentes para atuar no gerenciamento de instituições educacionais.

De fato, a escolha arbitrária do diretor pode comprometer as atividades da gestão democrática, pautadas nos princípios da liberdade, pluralidade e ampla participação da comunidade escolar. Portanto, a fim de contemplar tais aspectos é imprescindível um processo seletivo democrático e transparente pautados nos critérios de uma gestão participativa. Conforme aponta Lück (2015, p.96):

A democratização dos processos de gestão da escola, estabelecida na Constituição Nacional, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) e no Plano Nacional de Educação acentua a necessidade da ação coletiva compartilhada. A descentralização dos processos de organização e tomada de decisões em educação e a consequente construção da autonomia da escola demandam o desenvolvimento de espírito de equipe e noção de gestão compartilhada nas instituições de ensino, em todos os níveis.

Neste íterim, é imprescindível que o provimento do cargo de direção contemple os ideais democráticos, pautados em ampla transparência, selecionando profissionais qualificados e aptos para exercer esta função de forma democrática. Logo, sabe-se que o diretor escolar deve ter formação e competência para administrar, planejar estratégias, coordenar atividades pedagógicas, discutindo questões financeiras e jurídicas pertinentes à escola. Assim, é possível identificar possíveis falhas e necessidades relacionadas à comunidade escolar, visando uma educação de qualidade para exercer a cidadania.

Nessa perspectiva, para se oferecer um ensino-aprendizagem significativo na comunidade, é necessário ter políticas públicas, assim como, profissionais habilitados e comprometidos com a sua prática, capazes de oferecer uma educação de qualidade. Sobre este aspecto, Sander (2021, p.02) afirma:

Uma educação de qualidade para todos requer, igualmente, a concepção e adoção de práticas de planejamento e execução capazes de materializar as políticas públicas e as disposições da legislação do ensino no cotidiano das instituições escolares e sistemas educacionais.

Por conseguinte, é imprescindível a execução de políticas públicas, por meio

de investimentos nas instituições, capacitação de seus respectivos profissionais, processos seletivos transparentes e democrático, a fim de promover uma educação com promoção da cidadania. De acordo com Gadotti (2021, p. 24): “[...] a educação não é o agente fundamental da mudança no interior da sociedade capitalista. Mas é sabido também que ela pode ter um peso nessa mudança. A educação pode educar para a adaptação e o conformismo ou para a mudança.”

De fato, a escola é o ambiente por excelência, capaz de gerar uma mudança no âmbito escolar, social e familiar. Logo, através de uma educação participativa, emancipatória e significativa, a escola é capaz de promover uma sociedade mais justa, livre e solidária pautada nos princípios democráticos de direito.

A discussão desta temática é de grande relevância, visto que a simples nomeação é prática comum e amplamente utilizada com fins duvidosos e alheios à finalidade da educação. De fato, o intuito de muitas nomeações é de manter o controle das instituições de ensino, de forma que se perpetue a dominação social.

Logo, uma vez que a escola se trata de um aparelho ideológico do Estado, por meio de seus representantes legitimados pelo Estado, esta instituição é capaz de promover por meio da violência simbólica uma dominação silenciosa dos sujeitos participantes deste processo. Desta forma, observa-se a reprodução da hierarquia social e suas respectivas desigualdades.

Por conseguinte, é imprescindível refletir o impacto das simples nomeações dos gestores, sem critérios previamente estabelecidos no contexto da gestão democrática do ensino público. Assim como, a sua influência na reprodução da ideologia dominante, impactando de forma negativa na formação de uma educação cidadã, participativa e emancipatória.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente estudo teve por finalidade discutir a forma de provimento para o cargo de diretor escolar e o seu impacto na gestão democrática. Com efeito, neste artigo foi realizada uma abordagem que levou em consideração as dimensões presentes no sistema educacional, como questões administrativas, pedagógicas, políticas e sociológicas. Além disso, neste trabalho foi analisada e discutida as legislações pertinentes sobre a educação e dados estatísticos sobre o gestor escolar da educação brasileira.

Neste ínterim, este trabalho realizou uma sucinta abordagem das principais atribuições e competências do gestor escolar, visto que, este profissional desempenha funções de cunho complexo na escola, além de ser representante da instituição na

sociedade. O diretor escolar é responsável pelo gerenciamento da escola e o seu pleno funcionamento na comunidade, com a integração entre instituição, professores, discentes e família visando alcançar os fins da educação, o desenvolvimento do educando e a formação para a cidadania.

Ademais, contemplou-se as formas de provimento deste cargo e a forma preponderante no sistema educacional brasileiro – a simples nomeação. Logo, discutiu-se como esta “simples nomeação” representa uma forma legítima e dissimulada de reproduzir e manter a ideologia dominante. De fato, através da indicação do gestor há o controle do gerenciamento escolar, dos planos de trabalho e dos sujeitos do processo, dessa forma, afeta a gestão democrática e contribui na manutenção da ideologia e hierarquia das classes dominantes.

Neste trabalho ficou evidente o caráter dominador e político-clientelista das simples nomeações do gestor escolar, logo, é notório a influência na permanência da ideologia dominante e as consequências para a formação e aprendizagem do discente. De fato, quando há a indicação de um diretor por “simples nomeação”, a escola e a comunidade ficam sujeitas aos interesses de quem legitimou o diretor escolar.

A temática em estudo é de considerável relevância, visto que o diretor tem um papel de notório destaque no ambiente escolar e, portanto, requer a formação adequada para desempenhar suas funções nas diversas esferas da instituição de ensino. Logo, para selecionar este profissional é imprescindível uma forma de provimento democrática, transparente e justa. De fato, as formas de provimento do cargo de diretor escolar são decisivas no processo educacional, visto que lidam com a gestão democrática, a comunidade escolar, a formação e aprendizagem dos alunos.

Diante do exposto, conclui-se que a forma de provimento do diretor escolar é considerável para se alcançar os fins da educação. Com efeito, para a promoção de um ensino de qualidade, é necessário uma estrutura adequada, com profissionais da educação capacitados e habilitados para desenvolver as práticas de ensino e planos de trabalho. Pois, a qualidade da aprendizagem em uma instituição de ensino está diretamente ligada à formação dos profissionais atuantes neste processo educacional.

Por conseguinte, é imprescindível a aplicação de recursos, políticas públicas efetivas e integradas com as propostas educacionais, fundamentadas nos ideais democráticos, da liberdade, pluralidade e transparência, promovendo o desenvolvimento pleno do estudante para exercer a cidadania.

**REFERÊNCIAS**

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos ideológicos de Estado: Nota sobre os aparelhos ideológicos de Estado**. 3 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

ANTUNES, Ângela e Paulo Roberto Padilha. **Educação cidadã, educação integral: fundamentos e práticas**. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2010.

BORDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. **A reprodução**. 3.ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1992.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em: 20 maio 2021.

GADOTTI, Moacir. **Educação Popular, Educação Social, Educação Comunitária Conceitos E Práticas Diversas, Cimentadas Por Uma Causa Comum**. Disponível em: < <http://www.proceedings.scielo.br/pdf/cips/n4v2/13.pdf>> Acesso em: 20 maio 2021.

IBGE – Instituto Brasileiro De Geografia E Estatística. **Perfil dos municípios brasileiros: 2018**. IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2019.